



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

**PARECER**  
**COMISSÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTOS.**

**PARECER N.º 205/21**

**PROJETO DE LEI Nº 126/2021**- Autoriza concessão de subvenções sociais, no exercício de 2021, às Organizações da Sociedade Civil que especifica e dá outras providências.

Ao analisar o Projeto de Lei em epígrafe, acompanhado das respectivas exposições de motivos, conclui-se que está devidamente amparado na legislação pertinente.

Submetido à análise jurídica e técnica, esta Comissão Permanente conclui que não há nada a opor quanto aos aspectos regimentais, da constitucionalidade, da legalidade e do mérito da matéria em estudo.

Isso posto, com a aquiescência dos demais componentes, seguindo a relatoria, emite **PARECER FAVORÁVEL** à presente proposição, julgando-a apta a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

É o parecer.

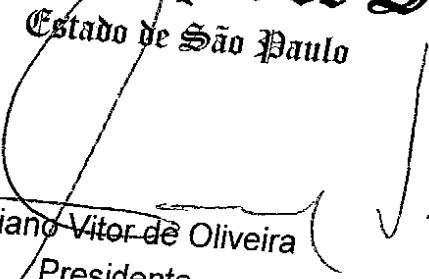
São Pedro, 22 de novembro de 2021.


Sala das Comissões,



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

  
Adriano Vitor de Oliveira  
Presidente

  
Elias Garcia Candeias  
Relator

  
Luciano Mazzonetto  
Secretário



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

## Relatório.

Trata-se de **PROJETO DE LEI Nº 126/2021-** Autoriza concessão de subvenções sociais, no exercício de 2021, às Organizações da Sociedade Civil que especifica e dá outras providências.

Ao analisar o Projeto de Lei em epígrafe, acompanhado das respectivas exposições de motivos, conclui-se que está devidamente amparado na legislação pertinente.

Verifica-se que atendem aos requisitos legais e não possuem vícios que impeçam sua apreciação em Plenário.

Diante do exposto, com a anuência dos demais integrantes do colegiado, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscrita por seus componentes, julga o Projeto de Lei supra, apto à apreciação pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 22 de novembro de 2021.

  
**Elias Garcia Candeias**  
Relator